

**Universidade Federal da Bahia - UFBA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**



Esta obra pertence ao acervo histórico da Faculdade de Medicina da Bahia, sob a guarda da Bibliotheca Gonçalo Moniz - Memória da Saúde Brasileira e foi digitalizada no Centro de Digitalização (CEDIG) do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA através de um Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica, firmado entre a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a Faculdade de Medicina da Bahia e o Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA.

Coordenação Geral: Marcelo Lima  
Coordenação Técnica: Luis Borges

Março de 2017  
Contatos: [poshistro@ufba.br](mailto:poshistro@ufba.br) / [lab@ufba.br](mailto:lab@ufba.br)

EX-LIBRIS

BIBLIOTHECA GONÇALO MONIZ  
MEMÓRIA DA SAÚDE BRASILEIRA



# MEMORIA HISTORICA

DOS

ACONTECIMENTOS NOTAVEIS DO ANNO DE 1858,

APRESENTADA Á CONGREGAÇÃO DOS LENTES

DA

FACULDADE DE MEDICINA

DA BAHIA;

NO DIA 1.º DE MARÇO DE 1859,

EM CUMPRIMENTO DO ARTIGO 197 DOS ESTATUTOS,

PELO

*Dr. José de Gues e Sequeira,*

Commendador da Imperial Ordem da Rosa, — Lente de Pathologia Geral, — e Inspector da Saúde Publica d'esta Provincia, etc.



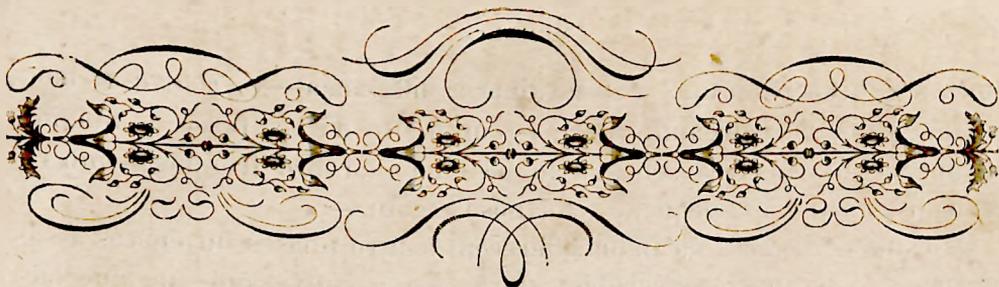
1590

**BAHIA:**

**TYPOGRAPHIA DE CARLOS POGGETTI**

**Rua do Corpo Santo n.º 47.**

1859



# MEMORIA HISTORICA

DOS ACONTECIMENTOS NOTAVEIS DE 1858,

APRESENTADA

## A FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA.

### I.

SENHORES.



ESCOLHIDO—por vós—para relatar os acontecimentos notaveis, —que occorrerão n'esta Faculdade—no periodo do anno findo—eu não podia eximir-me de acceitar este honroso mandato.—Conheço as difficuldades com que terei de arcar,—sei dos parceiros—que de todos os lados surgirão—para obstar-me os passos; —mas escudado em vossa não vulgar illustração, animado pelas demonstrações benevolas—que sempre me haveis prodigalisado—vou affrontal-os;—e pois—tendo adiante de mim um fanal tão luzente—espero chegar á salvamento ao porto do meu destino.

Quando, Senhores, medito sobre o estado dos conhecimentos medicos em nosso paiz—não posso desconhecer os seus progressos.—Se remonto-me á origem do primeiro nucleo de instrucção medica entre nós fundado—pelo Governo dos tempos coloniaes,—se o combino com o que hoje pos-

suimos,—descortino uma extraordinaria differença—é, releve-se-me a comparação—um elegante palacio—em frente d'uma tosca e humilde choupana—um rasteiro arbusto ao pé d'uma arvore frondosa—um rio caudaloso a par d'um pequeno e tortuoso regato.—

Os estudos medicos na Bahia offerecem quatro phases ou épocas assás distinctas, e as quaes apreciadas—levão-me a convicção—de que não havemos permanecido estacionarios, e que os altos Poderes do Estado cada vez mais se hão compenetrado de sua necessidade e importancia, procurando collocar este ramo de instrucção sobre solidas bases, de forma que os raios luminosos—que d'ella emanarem, dotados d'uma força maravilhosa e vivificadora—tornem-se proficuos á Sociedade.—

A primeira época—data—do anno de 1808:—a segunda—do de 1815:—a terceira—de 1832: e a quarta—de 1854.—Na primeira época o ensino medico circunscrevia-se apenas á noções muito geraes e comesinhas de Cirurgia—ministradas por dous Professores no antigo Hospital militar.—Na segunda,—que por diversos titulos é celebre, e para esta Provincia em particular, pois que por felicidade achava-se á testa de sua Administração o illustre Conde dos Arcos, á cuja memoria a Bahia jamais negará cultos de veneração e reconhecimento,—n'essa época,—digo,—foi instituido o Collegio — Medico-Cirurgico,—de cujo seio sahirão Practicos eminentes.—Na terceira—foi reformado o Collegio—Medico-Cirurgico.—passando a ter o nome de Escola ou Faculdade de Medicina.—Os preparatorios para os que aspiravão o grau de Doutores em Medicina—forão augmentados:—varias providencias acerca do ensino da Pharmacia e Obstreticia, afim de mais alargar o circulo dos conhecimentos respectivos—egualmente realisarão-se.—Em verdade poder-se-ha sustentar com justiça,—que as previsões e calculos do Legislador n'esse plano de reforma, não forão perdidas, não esvaécerao-se no meio das illusões e utopias, porque d'essa época em diante a instrucção medica estendeu-se, n'ostrouse mais rica e variada, sendo patentes e innegaveis—quaes seus progressos de então para cá.—Mas se a reforma de 1832 produzio vantagens, comtudo muitas lacunas ainda existião no ensino da medicina:—d'est'arte com as luzes adquiridas pela experiencia de 22 annos, e com o progressivo desenvolvimento—que a sciencia alcançava em outros paizes—era de urgente necessidade que entre nós—fosse este objecto organizado sobre um mais amplo sistema e sobre elementos—que estivessem n'altura da civilisação do seculo.

Assim o Governo Imperial—conhecedor dos defeitos e irregularidades—que se notavão no ensino da Medicina, depois de colligir todos os dados

e informações, depois de ouvir o parecer de cada uma das Faculdades, e de muitos cidadãos illustrados,—competentemente authorisado pelo Parlamento,—publicou a reforma—que se acha em vigor.—Terá porventura satisfeito as vistas e esperanças n'ella depositadas? Senhores—a Faculdade de Medicina da Bahia não pode por circumstancias — que lhe são muito peculiares enunciar ainda um jui-o perfeitamente seguro e definitivo acerca de tão grave assumpto,—visto como a reforma de 1854,—feita abstracção do pessoal nomeado para preencher os logares, que por ella creara-se,—aquí nunca foi executada em todas as suas disposições até o principio do anno ultimo.—O distincto Varão,—a quem o Governo de S. M. I.—confiou a Directoria d'esta Faculdade, e que por conseguinte devia de executar os novos Estatutos e Regulamentos—foi-nos arrebatado inexperadamente pela fatal epidemia da cholera-morbus — á 25 de Outubro de 1855,—passando então a Faculdade a ser dirigida pelo Professor mais antigo o digno Snr. Conselheiro Jonathas Abbott.—Todos nós, Senhores, sabemos avaliar os obstaculos com que luctão—quer na politica,—quer em qualquer outro ramo de publico serviço—as administrações interinas:—sem o prestigio,—sem aquella força moral—que resulta da effectividade do cargo,—ellas nada comprehendem de radical e positivo,—fogem de travar combate com abusos inveterados,—tudo conservão no estado provisorio, porque receião com justos fundamentos,—que aquella que houver de succeder-lhes, encarando as cousas por diversa face—tente e realise deliberações contrarias, e que podem trazer sérias complicações e maiores embaraços ao andamento regular dos negocios. N'esse estado provisorio permaneceu a nossa Faculdade por mais de dous annos, até que S. M. Imperial—por Decreto do 1.º de Dezembro de 1857—Houve por bem Nomear—Director ao Snr. Conselheiro—Dr. João Baptista dos Anjos,—em cujo cargo foi empossado á 7 de Fevereiro de 1858.—Na ordem chronologica—é este um dos mais notaveis acontecimentos do anno findo.—O Snr. Conselheiro João Baptista dos Anjos, entrando na Direcção da Faculdade—cuidou desde logo de executar os Estatutos e Regulamentos—como era do seu dever; e se o pouco tempo de sua administração—pode ja fornecer-nos alguns dados em favor da utilidade e vantagens resultantes da reforma, de certo—que havemos colhido uma somma sufficiente de provas,—que abonão o criterio e illustração do Ministro reorganizador do ensino em 1854.

## II.

Nomeados pelo Ex.<sup>mo</sup> Snr. Presidente da Provincia os Professores publicos—para os exames preparatorios,—encetarão-se estes no dia 3 de Fevereiro, sendo approvados nas materias que os constituem—aquelles jovens, que mais aptidão desenvolverão—no certame intellectual á que submeterão-se.

Em virtude do que determinião os Estatutos reuniu-se a Congregação em o dia 1.<sup>o</sup> de Março, e guardadas as formalidades prescriptas nos mesmos—á 16 d'esse mez abrirão-se os cursos.

Matricularão-se no curso Medico.	}	1. <sup>o</sup> anno . . .	29	Estudantes.
		2. <sup>o</sup> » . . .	13	»
		3. <sup>o</sup> » . . .	18	»
		4. <sup>o</sup> » . . .	10	»
		5. <sup>o</sup> » . . .	37	»
		6. <sup>o</sup> » . . .	41	»
		Total . . .	150	»
Idem no curso Pharmaceutico.	}	1. <sup>o</sup> » . . .	17	»
		2. <sup>o</sup> » . . .	9	»
		3. <sup>o</sup> » . . .	10	»
		Total . . .	36	»

Os trabalhos academicos proseguirão com a precisa regularidade, rivalizando em geral os Snrs. Professores—em zêlo e solicitude—pelo fiel cumprimento de suas obrigações.

No prazo legal—encerrarão-se as aulas, depois do que a Congregação reuniu-se, afim de designar Examinadores—para os annos competentes. As bancas para os exames—ficarão organisadas com os seguintes Snrs. Professores.

1.º ANNO MEDICO.

Drs. Magalhães, Jonathas, e Rodrigues da Silva.

2.º ANNO.

Drs. Rebouças, Cerqueira Pinto, e Freitas.

3.º ANNO.

Drs. Silva Gomes, Goes, e Alves.

4.º ANNO.

Drs. Aranha, Sampaio, e Rodrigues Seixas.

5.º ANNO.

Drs. Velho, Alencastre, e Moura.

6.º ANNO.

Drs. Ozorio, Souto, e Alvares da Silva.

CLINICAS.

Drs. Antunes, Faria, e Botelho.

1.º ANNO PHARMACEUTICO.

Drs. Magalhães, Rodrigues da Silva, e Bomfim.

2.º ANNO.

Drs. Rebouças, Cerqueira Pinto, e Rodrigues da Silva.

3.º ANNO.

Drs. Velho, Rebouças, e Ozorio.

## EXAME PRATICO.

Drs. Velho, Ozorio, e Rodrigues da Silva.

No curso medico—forão approvados plenamente . . . . .	67
» » » Simplesmente . . . . .	66
» » » Reprovados . . . . .	14
No curso pharmaceutico » plenamente . . . . .	6
» » » Simplesmente . . . . .	21
» » » Reprovados . . . . .	7

Em 16 de Novembro—conforme o disposto nos Estatutos, designou tambem a Congregação—Examinadores para as Theses, sendo compostas as turmas dos Snrs. Professores—do modo—que menciono.

*Dias 29 de Novembro, e 6 de Dezembro.*

Drs. Sampaio, Rodrigues, Ozorio, Freitas, e Bomfim.

- » Rebouças, Alencastre, Velho, Seixas, e Botelho.
- » Gomes, Aranha, Pedrosa, Alves, e Alvares da Silva.
- » Jonathas, Antunes, Magalhães, Faria, e Moura.

*Dias 30 de Novembro, e 7 de Dezembro.*

- » Antunes, Cerqueira, Rebouças, Bomfim, e Botelho.
- » Alencastre, Rodrigues, Velho, Faria, e Moura.
- » Aranha, Pedrosa, Sampaio, Freitas, e Bomfim.
- » Magalhães, Ozorio, Goes, Moura, e Alvares da Silva.

*Dias 1.º e 9 de Dezembro.*

- » Magalhães, Rebouças, Alencastre, Moura, e Alvares da Silva.
- » Jonathas, Antunes, Rodrigues, Bomfim, e Botelho.
- » Pedrosa, Sampaio, Seixas, Faria, e Moura.
- » Ozorio, Goes, Cerqueira, Freitas, e Bomfim.

*Dias 3 e 10 de Dezembro.*

- Drs. Jonathas, Magalhães, Rodrigues, Freitas, e Bomfim.  
 » Gomes, Aranha, Queiroz, Faria, e Botelho.  
 » Rebouças, Alencastre, Pedrosa, Botelho, e Moura.  
 » Velho, Goes, Cerqueira, Moura, e Alvares da Silva.

*Dias 4 e 11 de Dezembro.*

- » Antunes, Velho, Gomes, Faria, e Bomfim.  
 » Goes, Cerqueira, Rodrigues, e Moura.

*Dia 13 de Dezembro.*

- » Magalhães, Aranha, Sampaio, Seixas, e Alvares da Silva.  
 » Rebouças, Ozorio, Queiroz, Freitas, e Botelho.

*Dia 14 de Dezembro.*

- » Velho, Aranha, Rodrigues, Bomfim, e Alvares da Silva.

Em 18 de Dezembro—com as solemnidades do estylo—em presença da Faculdade,—das primeiras Authoridades da Provincia, e d'um numeroso concurso de pessoas gradas—Doutorarão-se 41 alumnos.

**III.**

Senhores.—Os exames em geral offerecerão um resultado filho do novo regimen—porque tem passado a Faculdade;—não saindo incolumes dos mesmos os estudantes, que não mostrarão assiduidade e aproveitamento—durante o anno. Já era tempo, Senhores, de fazer conter por meio d'um correctivo conveniente certos desmandos e excessos, chamando a

observancia dos deveres escolares—aquelles—que aspirão representar na Sociedade—o sublime e importante sacerdocio da sciencia de Hippocrates.

Uma responsabilidade immensa pezava sobre todos nós, e se as cousas cambiasssem como ião,—então não estava longe o dia,—em que serião completamente despedaçados todos os élos de disciplina, e aquella harmonia, amor e dedicação ao estudo—tão necessarios em corpos d'esta natureza, e sobre cujos pedestaes deverãõ firmar o seu maior prestigio e consideração.—

Temos é verdade encontrado aguçados espinhos n'esta vereda,—habitos perniciosos aqui se havião inoculado—mas a par de tantas contrariedades, resta-nos a satisfação da nossa consciencia,—e quando formos conduzidos á barra da opinião publica, quando—a sociedade exigir-nos contas, jámais recuaremos,—não cubriremos o rosto. . . .—

Como consequencia d'esta nova ordem de cousas—tenho de registrar dous factos altamente reprehensiveis, que aqui tiverão logar, e cuja origem é possível—que prenda-se á esse passado, que profundamente deploramos.—Dous estudantes com justiça reprovados, aggreirão-nos de maneira a mais revoltante! . . —Um—José Cardoso de Oliveira Guimarães—escolheu a Secretaria da Faculdade—para theatro de sua audacia, tentando pôr mãos violentas sobre o Sr. Professor substituto Antonio José Alves, que no dia antecedente havia sido um dos seus examinadores.—Semilhante arrôjo felizmente não surtiu o effeito que talvez premeditasse o aggressor, porque foi elle energeticamente repellido pelo nosso Collega.—Outro—Domingos de Faria Machado—valendo-se do vehiculo da imprensa, procurou d'ahi lançar-nos um cartaz de injurias e calumnias.—

A Faculdade conscia do seu direito e dignidade, não devendo conservar-se impassivel perante factos tão escandalosos, revestidos de circumstancias as mais aggravantes—procedeu contra esses estudantes como lhe cumpria, e de accôrdo com o que se acha determinado nos Estatutos e Regulamentos. Prasa á Deos—que a punição d'esses imprudentes—sirvalhes de escarmento,—e de exemplo á outros;—para que se não despenhem da elevada esfera—em que deverá manter-se o joven bem educado—ao lodaçal immundo, onde vão chafurdar-se todos esses—que ludibrião dos sagrados dictames da razão e da moralidade.—

Senhores—, eu trahiria por certo a missão com que me honrastes—senão aproveitasse esta occasião para—em nome da sciencia,—em nome dos homens—que só anhelão o imperio da lei,—render uma homenagem aos illustrados e conspicios Srs. Professores—que hão sabido comprehender suas arduas obrigações, e particularmenté ao

Snr. Conselheiro—João Baptista dos Anjos, o qual como Chefe da Faculdade—com o seu exemplo, com o seu saber e circunspecção—tem invocado esforços para bem encaminhal-a, desejando assentar em seus eixos a maquina—que existia desmontada, procurando regularisar seus movimentos, e d'est'arte encetando a obra de *regeneração*, porque de ha muito ambicionavamos,—pois era para lamentar, que o primeiro e mais importante Estabelecimento de instrucção superior—que tem sua séde na Provincia—nutrisse em seu seio um mal, que incessantemente o corroia, que entorpecia e paralytava o seu desenvolvimento.—

### EW.

Á fóra os factos—que narrei, Senhores, outros ha que devo expôr-vos, extrahidos das actas e correspondencia da Faculdade;—acrescentando por ultimo algumas considerações—que me parecem vir muito á proposito.—

O Snr. Professor Antonio de Cerqueira Pinto—em virtude do que informou a Congregação acerca d'um seu requerimento—ao Governo Imperial,—pedindo ser transferido da Cadeira de Chimica Mineral—para a de Chimica Organica—então vaga,—foi com effeito por Decreto de 18 de Janeiro—para esta removido.—O Snr. Cerqueira Pinto—ainda não effectuou sua viagem á Europa—conforme obrigou-se,—em razão talvez de julgar insufficiente o auxilio pecuniario—concedido para esse fim—pelo Governo Imperial.—Considero, Senhores, de summa conveniencia,—que a Congregação,—pesando maduramente esta circumstancia,—dirija-se ao Governo á similhante respeito, solicitando os meios precisos com que o nosso Collega—possa transportar-se á Europa, affim de fazer estudos especiaes sobre uma sciencia—que todos os dias conquista os mais bellos triumphos, devassando arcanos—que outr'ora suppunhão-se impenetraveis, percorrendo assim, permitta-se-me a phrase, mares nunca d'antes navegados.

Quando foi instituida a Cadeira de Chimica Organica—o Governo, como sabeis, comprometteu-se de enviar a Europa—o Professor,—que

para a mesma houyesse de ser nomeado: o da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—que para alli havia partido, logo que recebeu noticia de sua nomeação, entregou-se com ardôr ao estudo d'essa bella sciencia,—achando-se já hoje na regencia de sua Cadeira, dando á seus alumnos lucidas e proveitosas lecções; em nossa Faculdade, porem, uma certa fatalidade observa-se acerca d'isso,—pois de 1854 para cá tem esta Cadeira sido occupada por tres Professores; sem que esteja ainda satisfeita a principal condição—mediante a qual foi ella creada.—Urge, portanto, —que a Congregação represente ao Governo,—expondo o que occorre, porque estou convencido—de que este jamais recusará seu assentimento a qualquer providencia, que fôr tendente ao melhoramento de algum dos ramos do eusino.—

Em consequencia da vacatura dos logares de Substitutos da Secção de Sciencias Accessorias—effectuarão-se—dous concursos—durante o anno —para o provimento dos mesmos.

O prazo da inscripção aberto—para o primeiro—terminou-se a 17 de Março, inscrevendo-se unicamente o Snr. Dr. Oppositor—Francisco Rodrigues da Silva, o qual depois de subjeitar-se ás provas competentes—foi proposto pela Congregação ao Governo Imperial, e por Este Nomeado por Decreto de 7 de Julho para Substituto da mencionada Secção.—

A inscripção—para o segundo concurso—encerrou-se á 21 de Agosto.—Os Snrs. Dr. Oppositor—Antonio Mariano do Bomfim, e Dr. Pedro Ribeiro de Araujo—forão os dous Candidatos—que o pleitearão:—a Congregação—depois das provas—porque passarão ambos—houve de os propôr ao Governo Imperial,—sendo collocado em primeiro lugar da lista o Snr. Oppositor—Bomfim,—e em segundo—o Snr. Dr. Pedro Ribeiro.—Por Decreto de 23 de Novembro—foi pelo Governo Imperial Nomeado—o Snr. Oppositor—Bomfim—para preencher o lugar vago.

Achando-se regularmente licenciados—os Snrs. Professores—Elias José Pedrosa, Alexandre José de Queiroz, e Conselheiro Antonio Polycarpo Cabral—forão designados—para reger as respect vas Cadeiras—os seguintes Snrs. Substitutos:—o Snr. Dr. Antonio José Alves—a Cadeira de Anatomia Geral e Pathologica,—de que é proprietario—o Snr. Dr. Pedrosa:—O Snr. Dr. Domingos Rodrigues Seixas—a de Pathologia interna,—de que é proprietario—o Snr. Dr. Queiroz:—O Snr. Dr. Antonio Januario de Faria—a de Clinica Medica,—de que é proprietario—o Snr. Conselheiro Cabral.

No mez de Junho obtendo egualmente licença do Governo Geral—o Snr. Dr. Antonio José Alves—passou a reger a Cadeira de Anatomia

Geral e Pathologica—o Snr. Dr. Substituto—José Antonio de Freitas—em cujo trabalho esteve até o mez de Setembro.

Vagando a Cadeira de Chimica Mineral—em rasão de haver sido removido para a de Chimica Organica—o Snr. Dr. Cerqueira Pinto—foi apresentado ao Governo Imperial, afim de preencher-a—o unico Substituto—que então havia da Secção das Sciencias Accessorias—o Snr. Dr. Francisco Rodrigues da Silva, o qual por Decreto de 11 de Agosto alcançou ser nomeado para a mesma.

Tendo sido jubilado—por Decreto de 9 de Outubro—o Snr. Conselheiro—Dr. João Baptista dos Anjos, pelo que ficou vaga a Cadeira de Hygiene, e Historia da Medicina,—foi—como Substituto mais antigo da Secção Medica—apresentado ao Governo Imperial—o Snr. Dr. Domingos Rodrigues Seixas, o qual por Decreto de 9 de Novembro obteve n'ella ser provido.

S. M. Imperial Houve por Bem Permittir—que os Srs. Professores Antonio Polycarpo Cabral, Vicente Ferreira de Magalhães, João Jacintho de Alencastre, Joaquim de Souza Velho, Justiniano da Silva Gomes, Manoel Ladislau Aranha Dantas, e Manoel Mauricio Rebouças—continuassem a leccionar em suas respectivas Cadeiras, visto ja terem completado os 25 annos de effectivo exercicio, sendo igualmente Agraciados pelo mesmo Augusto Senhor—com a Carta do Conselho. É mais uma significativa demonstração—que dá o Virtuoso e Sabio Monarcha Brasileiro—dos nobres sentimentos que O animão,—quando galardõa—com distincções d'essa natureza—os serviços prestados por homens—que tem encanecido no magisterio, pelo que devemos ser-Lhe eternamente reconhecidos.—

## V.

No decurso do anno fallecerão dous empregados d'esta Faculdade:—Joaquim Coelho do Amaral,—(Porteiro), e Leopoldo de Albuquerque Mello—(Conservador do Gabinete de Physica). Taes logares—já se achão competentemente preenchidos:—o primeiro—pelo Bedel—José Ribeiro Goarez da Rocha:—o segundo—por Publico Constancio de Albuquerque

Mello.—Para Bedel—que ficou vago—por haver passado a Porteiro—José Ribeiro Soares da Rocha—foi nomeado—José Virissimo de Almeida.—

É em extremo deploravel, Senhores, o estado de indigencia—á que reduzem-se as familias dos empregados publicos—que fallam!.. Temos á este respeito bem tristes exemplos, e sem referir-os—apenas direi agora,—que ahí existem tragando o amargo pão da miseria—a Viuva e 7 filhos—d'um dos mais brilhantes luzeiros d'esta Faculdade—o Dr. Malaquias Alvares dos Santos!.. Até o presente a representação—que a Congregação unanimemente votou—á requerimento do Sur. Conselheiro Jonathas Abbott—e meu, afim de ser endereçada ao Governo Geral, supplicando uma pensão para esta familia infeliz,—nenhuma solução ha tido!.. Tenho porém, Senhores, a mais intima convicção—de que S. M. Imperial—logo que tiver pleno conhecimento da miseria—em que jaz esta familia—n'ella remunerará os serviços prestados por aquelle nosso Collega—durante a crise medonha e luctuosa da Cholera-morbus:—mormente quando O Augusto Monarcha—ainda á pouco tempo concedeu uma pensão á Viuva e filhos do distincto Medico—Dr. Francisco de Paula Menezes,—e quando acaba de abrir o Cofre de suas Graças para premiar á tantos cidadãos, que n'essa mesma crise acudirão aos reclamos da humanidade afflicta.—Deos hade permittir, Senhores, que estes meus votos sejam satisfeitos, porque jamais alguem em estado de desgraça—recorreu em balde á Protecção e Amparo d'Aquelle,—que para gloria e felicidade dos Brasileiros—occupa o Throno da Terra da Santa Cruz.—

## VI.

No anno de que trato—fizerão-se dous *Cursos particulares* n'esta Faculdade. Forão elles regidos—pelos Surs. Oppositores—Dr. José Affonso Paraiso de Moura, e Dr. Antonio Alvares da Silva—o primeiro explicou Operações e Partos:—o segundo—Physiologia,—seguinte em suas lecções—o programma do Snr. Professor d'esta Cadeira,—approved pela Congregação.

Os *Cursos particulares*—assim professados—por Oppositores habeis—como são os de que fallo, muito aproveitão ao ensino, sendo para desejar

—que os outros Senhores—*á não se terem dado motivos imprevistos e ponderosos*—se entregassem a taes exercicios.—A lei quando creou a classe dos Oppositores teve em mira—preparar bons Professores, —e tanto que só á elles conferio o direito de *abrirem cursos particulares* no recinto da Faculdade. O artigo 196 dos nossos Estatutos é muito explicito á respeito, e para que melhor avalieis —qual sua doutrina, e as vantagens—que podem resultar em favor dos Oppositores—que em *Cursos particulares*—desenvolverem mais aptidão—eu peço permissão—para o transcrever.—

Artigo—196—Os Oppositores—além dos Cursos escolares, para os quaes podem ser chamados, *são os unicos—que poderão ensinar em Cursos particulares no edificio da Faculdade, uma vez que tenham estes logar em horas differentes das designadas para as aulas dos Cursos: precedendo em todo o caso authorisação do Director.—Este ensino, quando bem desempenhado, habilitará o Oppositor para os melhoramentos e accessos na Faculdade.—*

Similhante doutrina, Senhores, é a mais justa possivel, é toda progressista: ella estabelece um stimulo, abre um novo estadio, facilita melhoramentos e accessos aos Oppositores—que bem desempenharem esta parte do ensino; e pois—quando a Faculdade tenha de pronunciar-se em seus julgamentos não desprezará taes circumstancias, preferindo aquelle que á outros predicados reunir mais este.—

## VII.

A nossa Bibliotheca—pouco augmento experimentou,—pois apenas adquiriu algumas obras que lhe forão offertadas, e essas de pequeno valor. É de crer—que o Governo Imperial concorra com a precisa quantia para a compra de Livros e assignatura de Jornaes especiaes á Sciencia, em vista da reclamação—que já se lhe endereçou; de outra sorte este estabelecimento—permanecerá quasi no mesmo pé, e quer Professores, quer alumnosahi não poderão ir beber luzes—que estejam ao nivel dos progressos do seculo.

Os catalogos de acôrdo com a disposição dos artigos 173 e 174, do Regulamento estão quasi concluidos, presumindo que na reunião de hoje serão submettidos ao vosso esclarecido juizo. O Snr. Conselheiro Silva Gomes—com a melhor vontade tem coadjuvado constantemente—ao Bibliothecario n'esse trabalho.

Existe na Bibliotheca em *manuscripto* uma Memoria—feita pelo Snr. Professor Rodrigues Seixas—sobre a epidemia da Cholera-morbus n'esta Provincia, acompanhada d'um mappa statistico de sua mortalidade, e que por elle foi offerecida a Congregação em sessão de 28 de Julho, e por ella acceita.

É um escripto interessante—á que seria conveniente dar publicidade pela imprensa. Sei que a Congregação não possui credito para essas despesas, mas poderá solicial-o, e bem assim para a publicação da primeira Memoria historica d'esta Faculdade—escripta pelo Dr. Malaquias Alvares dos Santos. Comquanto em muitos pontos divirja das opiniões—exaradas n'esse trabalho pelo distincto Professor, todavia não posso deixar de confessar o seu merecimento, principalmente na parte em que elle fez o historico dos estudos medicos entre nós—até o anno de 1854, reunindo para isso—documentos—que existião olvidados nas solidões dos archivos da Secretaria, e que são de summo interesse.

Os empregados da Bibliotheca e Secretaria—pelas informações—que obtive do Snr. Conselheiro Director—cumprirão suas obrigações durante o anno.

### VIII.

Se é uma verdade, Senhores, que os estudos practicos em nossa Faculdade—não são como devemos ambicionar; é contudo fóra de duvida—que vamos conseguindo estabelecê-los com certa regularidade, e que novos materiaes se vão accumulando, d'onde provirão immeusas vantagens.

Fisemos algumas aquisições importantes debaixo d'este ponto de vista, e esperamos em breve a realisação de outras. Em consequencia de authorisação do illustre Snr. Marquez de Olinda,—quando Ministro do Imperio,—effectuou o Snr. Conselheiro Director—a compra d'uma Cai-

xa—contendo uma valiosa e escolhida collecção de instrumentos Cirurgicos, e que sem exaggeração—podemos considerar—como um soffrivel Arsenal n'este genero.

O Governo da Provincia—á pedido do mesmo Snr. Conselheiro—Director—mandou vir para a Faculdade—uma excellente maquina electrica, e uma caixa com reagentes chimicos, que se achavão no Lyceu d'esta Cidade—sem alguma applicação.

A creação dos Internos—para as Clinicas,—segundo o que prescreve o Regulamento de 28 de Abril de 1854,—está á ser uma realidade, prestando-se de bom grado—o distincto Snr. Conselheiro—Provedor da Sancta Casa—á fornecer os commodos necessarios para esse mysterio.

Quanto ao Horto Botanico—trata-se de obter um terreno,—que offereça proporções—para similhante fim.

Por Aviso do Ministerio do Imperio de 17 de Septembro—foi o Snr. Conselheiro—Director authorisado á comprar os instrumentos e objectos de que carecem—os Gabinetes e Laboratorio da Faculdade, havendo por elle já sido feita a encomenda, acompanhada de todos os esclarecimentos—por intermedio do Ministro Brasileiro—residente em Paris.

O Snr. Manoel Rodrigues da Silva, Collaborador dos trabalhos Chimicos e Pharmaceuticos, e que optimos serviços ha feito sempre á esta Faculdade,—foi em virtude do que informou a Congregação,—nomeado pelo Governo Imperial em 18 de Novembro, para servir interinamente o logar de Director dos trabalhos Pharmaceuticos, ordenando o Governo—ao mesmo tempo—que a Congregação—confeccionasse o regulamento respectivo, para que seja convenientemente montada a officina de Pharmacia. Pela Congregação—foi eleita—em sua ultima sessão—uma commissão—composta—dos Snrs. Professores—Conselheiro—Souza Velho, Dr. Ozorio, e Dr. Rodrigues da Silva,—para de accordo com o Snr. Manoel Rodrigues—preparar esse trabalho, afim de com urgencia ser enviado ao Ex.<sup>mo</sup> Snr. Ministro do Imperio.

Vemos, portanto,—Senhores—que as promessas da reforma de 1854—n'aquillo—que é relativo aos estudos practicos já estão algumas realisadas, e outras tendem á isso, cumprindo confessar,—para ser justo, que o Governo Imperial sempre accede aos reclamos e solicitações—que se lhe dirigem—logo que reconhece—que elles—podem concorrer—para o progresso d'este Estabelecimento; e se tem havido demora na organização do ensino practico,—esta depende de causas diversas, cuja origem agora não ventilo.—

Occupando-me d'aquillo—que refere-se ao ensino practico—não devo

occultar ao dominio da publicidade, e menos deixar de trazer á vossa illustrada consideração—um outro objecto—que se lhe prende—quero fallar, Senhores, do Gabinete Anatomico—que aqui existe, creado pelo digno Professor de Anatomia—o Snr. Conselheiro Jonathas Abbott, sem que para isso os cofres publicos—tenham *despendido o mais tenue contingente.*—

Do mesmo Snr. Conselheiro Jonathas—recebi a seguinte informação a respeito, e que peço permissão—para transcrever textualmente. —Desde—que principiei, diz elle, a leccionar a Anatomia, entrei a incentivar aos alumnos a utilidade da practica; e exigia d'elles no fim de cada anno alguma amostra de seu zelo, e habilidade, que sendo boa e digna de conservar-se, iria marcada—com o nome do Preparador—formar um nucleo de um futuro Gabinete. Acudirão os estudantes ao meu convite, e hoje existe na sala contigua ao Amphitheatro—uma collecção—de perto de 300 preparações esquelletologicas, e outras peças fosseis—&c. &c.; que nada custarão ao Governo, e que facilmente poderão ir augmentando de numero, havendo algum acoroçoamento, que o Lente por si não pode fazer. Entre essas preparações não posso deixar de especialisar um esqueleto de *Camello*, que é digno de ver-se,—um de *Cavallo*,—um de *Boi*,—um de *Onça*,—um de *Anta*,—um de *Tartaruga*,—um de *Tatú*,—um de *Tyú*, uma arvoresinha com vinte e mais esqueletos de *Beija-flores*, e outros passarinhos empoleirados nos ramos,—uma preparação artificial de Myologia humana,—&c. &c.—são excellentes e mui bem conservadas.—Ellas prestão muita utilidade nas lecções d'Anatomia e Physiologia, e aos mesmos alumnos, a quem é livre consultal-as.—Esta fonte, conclue judiciosamente o Snr. Conselheiro Jonathas, poderia produzir melhores aguas e mais copiosas, sendo com geito beneficiada.—

É—pois,—Senhores—o Gabinete Anatomico—que possuímos—um precioso thesouro:—n'este genero é o unico no Brasil:—Medicos Nacionaes e Estrangeiros—que o tem visitado—admirão-se—de que a nossa Faculdade tenha em seu seio uma peça d'esta natureza.

Atrevo-me á dizer-vos—que a Congregação exerceria—um acto merecedor de encomios—se aquilatando similhante obra—conforme o seu indisputavel e subido valor—a ornasse com o nome do seu fundador:—seria essa deliberação um testemunho muito significativo do aprêço,—em que devemos ter os serviços do Professor zeloso e habilissimo na sciencia—que lecciona á mais de 30 annos,—e de quem muitos de vós e eu tivemos a fortuna de ser discipulos:—seria ao demais um monumento,—que em todos os tempos acenderia nobres stimulos nos corações d'aquelles—

que dominados—pelos mesmos sentimentos—se propozessem á trilhar tão ardua—quão honrosa vereda.—

## IX.

Já vai demasiado longo o meu trabalho, mas consenti,—Senhores, que ainda por alguns momentos roube a vossa attenção:—acceitando a commissão com que procurastes distinguir-me—sou obrigado á dar-vos estreitas contas, e á inteirar-vos das idéas e opiniões que tenho acerca do assumpto—de que fui encarregado, afim de que á vista d'ellas estejais habilitados para julgar-me.

Dispondo os Estatutos no artigo 4.<sup>o</sup>,—que as Faculdades—possão propôr ao Governo—as modificações—que na presente *distribuição das Cadeiras pareçõ mais convenientes ao ensino, resolvendo o Governo—como entender mais acertado*:—eu aproveitando o ensêjo lembrarei a Congregação,—que em virtude do direito—que lhe assiste, e com a sômma de luzes adquiridas e já selladas pela experiencia—indique ao Governo as modificações—que pareçõ mais consentaneas ás necessidades do ensino.—Não envolvo-me na questão da utilidade das novas Cadeiras,—que em consequencia da reforma—forão estabelecidas,—porque sempre considere tal creação necessaria e proveitosa, havendo n'este sentido manifestado minha humilde opinião, não só no Parlamento, como quando tive de ser consultado—pelo Ministro do Imperio d'essa epoca,—o illustrado—Snr. Conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz: o que—porém—reputo digno de alteração—é a distribuição das materias do curso, collocando-se as Cadeiras,—de modo que se attendão—para certas relações sob o ponto de vista da theoria e da practica:—relações—que são essencialmente indispensaveis, e aconselhadas pela observação dos factos.

Não me competindo apresentar um programma á respeito, porque alem de reconhecer minhas poucas habilitações,—seria improprio o lugar, pois teria de discutir extensamente varias questões, apartando-me assim do circulo—que me está traçado, unicamente suscito a idéa, para que a Congregação—em tempo—estudando a materia,—proponha ao Governo—

n'esta parte dos Estatutos— as modificações,— que julgar mais uteis ao ensino, e que melhor applicação tenham entre nós.

Os Estatutos— ainda por este lado serão preventivos, porque não subordinarão as Faculdades á um mero estado de *immobilidade*, antes derao-lhes o direito de *iniciativa*, visto como só ellas com seus *conhecimentos especiaes*— podem entrar em alguns detalhes e apreciar suas mais immèdiatas necessidades.

Não estamos— por conseguinte— inhibidos de propor— quaesquer modificações— que forem reclamadas— em prol do bom andamento, regularidade, e progresso dos estudos medicos, sendo para acreditar-se, que o Governo Imperial— solicito— como se ha sempre mostrado— por tudo quanto é concernente ao desenvolvimento das sciencias e artes em nosso paiz,— avalie as propostas— que se lhe endereçarem com a mais acurada attenção.

## X.

Outro ponto,— Senhores, sobre que a Congregação deve de insistir— é quanto aos— *estudos preparatorios*. Apezar— de que os actuaes Estatutos exijão mais do que aquillo— que tinhamos, apezar de que os exames tenham sido mais rigorosos, offerecendo resultados animadores, e que não correm parellas com o quadro de outras epochas,— em que as portas da Faculdade *escancaravão-se*, e acolhião a quem quer— que possuísse noções as mais superficiaes e sedições— do que se chamavão— *preparatorios*; cumpre todavia reconhecer,— que os aspirantes á carreira medica— deverão apresentar-se *promptos* ou *preparados* em outras materias, que não somente as que de prezente exigem-se, e cuja necessidade é apoiada e reconhecida por todos aquelles— que antes de mim se tem occupado do mesmo assumpto.

Na Allemanha —ninguem pode ser candidato ao grau eminente de Doutor em Medicina— senão depois— que tem justificado serios estudos litterarios e scientificos.— O mesmo acontece na Escocia, Italia, e Hollanda. Em França ultimamente o Conselho Imperial de Instrucção publica— deliberou restabelecer as provas,— á que antigamente erão obrigados,— os

que pretendião dedicar-se a profissão medica,—isto é, o grau de Bacharel em Letras antes da primeira inscripção, e o de Bacharel em Sciencias antes da quinta.—Conheço—que não estamos á muitos respeitos nas condições dos paizes citados, de sorte que transplantemos para aqui a mesma organização do ensino, mas em algumas cousas compatíveis com o nosso estado—já podemos imital-os, e então mais solidos e positivos serão indubitavelmente os progressos que fisermos.

Temos um Lyceu,—que confere o grau de Bacharel em Letras,—e onde ha alguns Professores reconhecidamente habeis.—Organizado esse Estabelecimento sob o sistema do Collegio de Pedro 2.º; inspeccionado o ensino das materias—que n'elle tenham de leccionar-se—por uma commissão de Membros da Faculdade de Medicina, que mediante proposta do respectivo Director,—seja annualmente nomeada pelo Governo da Provincia,—poderão ser acceitos como preparatorios os exames alli feitos. Admittidos á matricula na Faculdade de Medicina os môços,—que tiverem o diploma de Bacharel—concedido pelo Lyceu assim montado, bem como sendo alli o logar, onde sujeitem-se a eguaes provas, os que não tendo esse grau—pertenderem comtudo matricular-se na Faculdade,—isto—por certo será mais vantajoso á todos os respeitos,—pois quem por essa forma apresentar-se habilitado—reunirá outros conhecimentos, terá noções mais completas de materias—que não estão incluídas nos preparatorios hoje admittidos, terá enfim o espirito mais cultivado e ornado—do que aquelles—que estudão essas disciplinas isoladamente, sem algum sistema e regularidade—para passarem por exames n'esta Faculdade—segundo a praxe estabelecida.

A necessidade, Senhores, de estudos preliminares mais completos e regulares—é uma verdade de primeira intuição, e que não levarei mais tempo em demonstrar, corroborando minha opinião com o que diz um dos mais distinctos Medicos Francezes em um escripto recentemente publicado,—e que versa sobre o mesmo objecto.—Uma rica e fertil cultura intellectual, diz elle, foi sempre considerada—como a primeira condição de successo—para o que aspira aprender e exercer a Medicina: se deseja-se dar ao Doutor em Medicina,—a posição e influencia—á que tem jus na Sociedade,—importa — que nenhum recurso falte ao *desenvolvimento de suas faculdades, á variedade e profundidade de seus conhecimentos, e que tambem nada falte á força e á severidade de provas necessarias*, e que concorrão—para justificar a capacidade exigida pela importancia de sua *missão social*.—

## XI.

Passarei, Senhores, a occupar-me da ultima parte d'este trabalho.—A historia de toda a Escola, diz um moderno Escriptor, contém duas partes, que muito discriminão-se: uma historica, e outra scientifica.—A primeira abraça—o que é concernente a fundação da Escola, seu desenvolvimento, e constituição organica.—A segunda resume o que é principio, dogma, regra applicada, sciencia e arte.—

O artigo 197 dos nossos Estatutos é baseado sobre essas mesmas idéas, porquanto dispoem, que além da historia dos acontecimentos notaveis—occorridos durante o anno lectivo, especifique-se o gráo de desenvolvimento—á que n'esse mesmo periodo—foi levada a *exposição das doutrinas—tanto nos cursos publicos, como nos particulares.*—Tendo eu —portanto—mais ou menos esboçado os traços historicos relativos á certas épocas da nossa Faculdade, e aos successos mais culminantes do anno findo,—vou agora ver—se poderei satisfazer a ultima e não pouco difficil exigencia do mencionado artigo 197,—para o que necessito emmaranhar-me em questões—que tambem immediatamente referem-se ao mesmo objecto.—

Considerados englobadamente os Estatutos e Regulamentos—quer em relação as materias do curso e a creação de novas cadeiras, quer em relação as vantagens conferidas aos Professores e ás obrigações á elles impostas—,&c. &c.—pode-se concluir desde logo—que o ensino tem obtido melhoramentos muito mais positivos, e que são o reflexo do sistema estabelecido na reforma de 1854.—Taes melhoramentos serião mais amplos e completos—se porventura os estudos practicos estivessem organizados, se montados já estivessem os Gabinetes—segundo a promessa constante da mesma reforma.—Á despeito—porém—d'esta lacuna, que em breve espero ver preenchida,—é forçoso confessar,—que na exposição das diversas doutrinas, cada um dos Surs. Professores—desenvolve mais estudo, mais gosto, e applicação.—A obrigação—que tem o Professor de fazer lecções—pelo modo—que está determinado nos Estatutos—é um stimulo, que o induz a estudar com algum cuidado, affim de que no dia seguinte senão apresente aos seus ouvintes hospede na materia,—que tem de explicar.—N'outra época raro era o Professor—que fazia

lecções *oraes*, contentando-se quasi todos com a simples leitura dos Compendios:—a negligencia—de alguns a semelhante respeito—é uma verdade,—que não pode deixar de calar no espirito de cada um de nós—que de perto observavamos—o que então occorria.—

Antes da reforma de 1854,—quando não havia Estatutos e Regulamentos, e muito menos—quem,—revestido de certas attribuições, inspeccionasse ou fiscalisasse a marcha do ensino,—o Professor em todas as Faculdades do Imperio—vivia na maior independencia possivel:—leccionava—quando isso lhe aprasia: reiteradas faltas commettia,—podendo-se dizer que alguns só compareião a aula mais por distracção—do que por um dever,—sobrepujando infelizmente o interesse particular ás obrigações do magisterio. . . . Quantas aulas senão conservavão desertas—dias e semanas inteiras? . . . Quando outro titulo, pois, não offereção em seu abono os novos Estatutos e Regulamentos—basta este, para que sejamos impellidos á julgal-os com mais imparcialidade e rectidão.—

Os beneficios provenientes da reforma de 1854—quando olhada por este lado—são patentes:—hoje,—parodiando a phrase d'um modernissimo Escriptor, podemos sem receio aventurar—que a Cadeira professoral—não é mais uma especie de *demissão intellectual*,—*um leito de repouso* após das fadigas diurnas,—mas—sim—é—*um novo, e expansivo theatro* franqueado—á estudiosa actividade do espirito.—

Se apreciarmos pelo prisma da imparcialidade—o sistema sobre que está fundada a reforma de 1854—em resultado formaremos—uma opinião favoravel, visto que o ensino tem-se aperfeiçoado—não só aqui, como em todas as outras Faculdades, desde a epoca de sua execução.

Quem estudar o passado e comparar com o que hoje somos—concluirá—que não havemos retrogradado, e que a *organisação, a physionomia*—dos nossos Estabelecimentos de instrucção superior—denuncia—uma extrema differença—para o que outr'ora forão, e só affirmará o contrario—quem cerrar os olhos a scintilante luz da evidencia, —apoiada em factos e provas as mais inconcussas.—

O juizo—que emitto—perante vós—em occasião tão solemne, e que por consideração alguma evitaria manifestal-o—é nascido das minhas mais profundas convicções e do que hei sempre observado; é filho do que hei colhido—quer das discussões da Camara dos Deputados—quando alli tratou-se da reforma da instrucção superior, e em cujos debates tive a honra de tomar parte, quer de varios documentos—que depois tenho consultado,—e que se occupão do estado das outras Faculdades;—quer dos Relatorios da Repartição do Imperio.—

## XII.

Senhores, as nossas Faculdades de Medicina—contando apenas poucos annos de existencia, como sabeis, não podem ainda distinguir-se por doutrinas, que lhes sejam *especíaes*. Alem d'essa pouca idade,—com uma organização *homogenea* ou *uniforme*,—sem alguma rivalidade—que as impilla ao trabalho, que as stimule, e faça brotar a *emulação*, que é uma das mais robustas alavancas de progresso, pois que, Senhores, a medicina, como todas as artes e sciencias, segundo exprime-se uma notabilidade, *não vive, não prospera*—senão com o auxilio de Escolas diversas e rivaes—quaes as de *Paris* e *Montpellier*;—estando ao demais o nosso paiz em uma phase *rudimentar*,—porquanto não dispomos d'esses fecundos elementos de civilisação,—é claro—que não podemos ainda quando *inventariamos*—os successos notaveis de um anno escolar—pronunciar opinião alguma acerca d'essa ou d'aquella doutrina—aqui originada, elucidada, e pleiteada: no entretanto—sob pena de passar por injusto—convirá confessar—que o ensino das differentes materias—que compoem o programma do curso—é mais desenvolvido e perfeito, empregando todos os Surs. Professores—na *exposição* das doutrinas que adoptão—o maior esmero e estudo.

É já, Senhores, um passo muito avantajado,—que havemos dado na esplendida e larga senda do progresso.—Se devemos ter crenças no futuro—não está muito distante a epoca, em que os dous focos de instrucção medica Brasileira—as Faculdades do *Norte* e do *Sul*—poder-se-hão *discriminar* e *caracterisar*—por seu espirito elevado, por seus methodos e sistemas, emfim por sua philosophia transcendente.

N'actualidade não é possível exigir mais do que produzem as limitadas e agorentadas forças—que possuímos, por ora vamos amanhando o terreno:—lepositemos em seu seio—germens sãos e vigorosos—que hão de fecundar e florescer.

Não temos—como Corpo Scientifico—esta vida secular—que já contém as grandes Faculdades e Escolas Europeas; não temos essas tradições bellas e gloriosas, que ellas ostentão com fundado orgulho:—temos sim—uma outra missão—ardua e semeada de espinhos—é verdade,—porein

extremamente honrosa, e a qual consiste—em crear e preparar materiaes adequados, que em um não remoto porvir—produção sazoados fructos e resultados—correspondentes á importancia e magnitude da sciencia—que professamos, e que faz objecto das nossas lucubrações e cuidados.

### XIII.

Em vossas mãos,—Senhores,—deponho o trabalho de que fui incumbido:—perdoai-lhe as faltas, porque alem do curto prazo—concedido por lei—para organizal-o,—foi elle escripto justamente—quando eu estava atarefado com outras obrigações—á que estou ligado—pelo cargo que exerço de Inspector da Saude Publica, e que não são menos importantes e complicadas. Antes de concluir, Senhores, devo exprimir-vos o meu cordial reconhecimento, e os sinceros votos—que faço pelo verdadeiro progresso d'esta Fæculdade:—e valendo-me da phrase do eloquente Conde de Montalambert, desejo—que *ella victoriosamente responda aos seus detractores—apresentando os seus productos*,—isto é, homens studiosos,—ornamentos da classe medica, e que a saibão representar com dignidade em todas as vicissitudes desta vida—tão cheia de fataes decepções.

Bahia em 1.º de Março de 1859.

DR. JOSÉ DE GOES E SEQUEIRA,  
Lente de Pathologia Geral.

---

Foi apresentada, lida, e approvada unanimemente em sessão de hoje.  
Bahia em Congregação da Faculdade de Medicina 1.º de Março de 1859.—  
*Prudencio José de Souza Britto Cotegipe*, Secretario da Faculdade.

